



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**INFORMAÇÃO CONCLUSIVA VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ICVEC)**

<b>Valor estimado da contratação</b>	<b>R\$ 51.862,62</b> (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
<b>Forma de aquisição</b>	Aquisição direta.  ( ) Inexigibilidade ( X ) Dispensa de licitação
<b>Classificação da contratação</b>	( X ) obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ( ) outros serviços e compras ( ) serviços com dedicação de mão de obra exclusiva; ( ) SOLUÇÕES DE TIC (Resolução CNJ n. 468/2022), quando aplicável.
<b>Objeto</b> <i>(Descrição sucinta do objeto que será estimado)</i>	Elaboração de plano único para gerenciamento de resíduos do TRE-RO, tanto os resíduos sólidos quanto os resíduos de serviços de saúde
<b>Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:</b>	Servidor 1: Frank Cesar Busatto, Lotação: ASSESUA



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p><i>(indicar também a unidade de lotação)</i></p>	<p>Servidor 2: _____, Lotação: _____</p> <p>Servidor 3: _____, Lotação: _____</p>
<p><b>Norma utilizada para a estimativa de preços</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021.</p> <p><input type="checkbox"/> Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):</p>
<p><b>Critérios:</b> <i>(situações específicas de cada objeto)</i></p>	<p><b>A cotação de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME 65/21?</b></p> <p><b>Condições:</b> prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.</p> <p>No caso de <b>previsão de matriz de alocação de riscos</b> entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, podendo ser utilizada a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia ou metodologia, desde que em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia.</p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>( X ) Sim</p> <p>( ) Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:</p>
<p><b>Parâmetros adotados na estimativa de preços</b></p>	<p><b>I - ASSINALAR quais parâmetros do art. 5º da IN SG/ME 65/21 foram utilizados:</b></p> <p>( ) Inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p>( ) Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p style="padding-left: 40px;"><b>Excepcionalmente</b>, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado neste inciso II, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.</p> <p>( ) Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de</p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( ) Inciso IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

( ) Inciso V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**II - Outras bases:** tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:

( ) último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE;

( ) pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

( X ) consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

*Análise crítica: Foram consultados por e-mail os seguintes fornecedores, evento ([1209832](#), [1210514](#)):*

**Para (com cópia oculta):**

*mr2consultoria@yahoo.com.br*

*contato@alprelli.com.br*

*gustavomolina.eng@gmail.com*

*cristianbuarque1@gmail.com*

*lupussolucoesambientais@gmail.com*

*euthesca@gmail.com*

*plantaedornorte@gmail.com*

*thiagomarinn@gmail.com*

*engsudre@gmail.com*

*admwm@bioamazonica.com*

*contato@ativosharpia.com.br*

*Dessas, apenas 4 fornecedores apresentaram proposta, conforme evento ([1236296](#)).*

*As propostas foram organizadas em razão do menor valor, sendo que apenas a HARPIA ATIVOS AMBIENTAIS apresentou os documentos de habilitação exigidos pelas regras da Cotação de Preços N° 3/2024 - PRES/DG/ASSESUA, evento ([1217287](#)), e ratificados pelo TERMO DE REFERÊNCIA (TR) N° 8/2024 - PRES/DG/ASSESUA, evento ([1295264](#)).*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**II - A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II:**

Sim

**(X) Não (JUSTIFICAR):** A pesquisa de preço ocorreu com empresas locais, pois após a busca por contratações recentes no sistema de registros de preços do Governo Federal não foram localizadas contratações com o mesmo objeto.

**III - Na pesquisa direta com fornecedores foram observados os requisitos listados no § 2º do art. 5º da IN SG/ME 65/21.**

**(X) Sim, todos.**

Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):

**COMO SE TRATA DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA:**

**I - Foram observadas as regras do art. 5º da IN 65/2021?**

**(X) Sim.**

Não, adotado os seguintes critérios:

valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>( ) <b>Excepcionalmente</b>, como a futura contratada não comercializou o objeto anteriormente, a justificativa de preço foi realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, com as especificações técnicas que demonstram similaridade com o objeto pretendido.</p> <p>APONTAR QUAIS:</p> <p><b>II</b> - Caso não tenha utilizado a IN SG/ME 65/21 DESCREVER os critérios e parâmetros adotados na pesquisa de preços: _____</p>
<p><b>Metodologia para obtenção da estimativa de preços</b></p>	<p>Art. 6º da IN SG/ME 65/21:</p> <p><b>I - INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.</b></p> <p>( ) Não há grande variação entre os preços obtidos.</p> <p>(X) Há grande variação entre os preços obtidos.</p> <p><b>II - ANALISAR de forma crítica os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21).</b></p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

Não

Sim, justificar:

b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?

Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

Não há valores com essas características;

c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º (§ 6º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

Não

sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.

**II - Após os procedimentos acima, INSERIR NO ANEXO II desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS para a licitação ou contratação direta, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - decorrentes da média, mediana ou o menor dos va-**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>lores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, OU de forma excepcional e justificada abaixo, em número menor, desde que aprovado pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p> <p>Foi utilizado o parâmetro de menor dos valores obtidos, tendo-se obtido apenas uma proposta válida, após habilitação.</p> <p><b>V - Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos?</b> Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p> <p>Não serão utilizados outros critérios.</p>
<b>Publicação</b>	<p><b>Valor estimado é sigiloso:</b></p> <p>( X ) Não, PUBLICAR.</p> <p>( ) Sim. Desde que justificado, o <b>orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso</b>, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24 da Lei n. 14.133/2021). JUSTIFICATIVA:</p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Nota: Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação.

( ) Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011). JUSTIFICATIVA:

**ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA**

- Os preços obtidos na pesquisa estão devidamente certificados e detalhados no quadro anexo (ev. [1236971](#)), que compila todas as propostas coletadas. Inclui informações sobre as fontes consultadas, assegurando a transparência e confiabilidade dos dados.

PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Fornecedor	Preço Cotado (R\$)	Fonte da Cotação	Número do Evento SEI
01	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Resíduos de Serviços de Saúde; e	UND	01	Montenegro Soluções e Projetos	18.000,00	E-mail de orçamento	Proposta: 1236296 fls. 01



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo responsável técnico correspondente			<b>em Engenharia</b>			Não apresentou os documentos de habilitação
			<b>Bio Amazônica Consultoria</b>	18.000,00	E-mail de orçamento	Pro-posta: <a href="#">1236296</a> fls. 04 Documentação: <a href="#">1236302</a> Não apresentou a Certidão do CREA.
			<b>Harpia Ativos Ambientais</b>	51.862,62	E-mail de orçamento	Pro-posta: <a href="#">1236296</a> fls. 03 Documentação: <a href="#">1236303</a>
			<b>Lupus Soluções Ambientais</b>	7.449,62	E-mail de orçamento	Pro-posta: 1236296 fls. 02



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

							Não apresentou os documentos de habilitação	
02	20% Contribuição Patronal [obrigatório para pessoa física de acordo com o Art 5º da IN SEGES 116/2021, item III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração].	UND	01	-	-	-	-	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.449,62</b>	<b>R\$ 51.862,62</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL**

- Considerando que a pesquisa de preços está minuciosamente detalhada no quadro anexo (ev. [1236971](#)), observa-se que não foi possível obter as três cotações válidas para estimativa final, uma vez que apenas uma proposta válida foi obtida. Em virtude dessa limitação, a estimativa final será baseada exclusivamente no valor dessa proposta única.

PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Fornecedor	Número do Evento SEI	Fonte da Cotação	Preço Cotado (R\$)
01	01	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Resíduos de Serviços de Saúde; e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo responsável técnico correspondente	UND	01	<b>Harpia Ativos Ambientais</b>	Proposta: <a href="#">1236296</a> fls. 03 Documentação: <a href="#">1236303</a> e <a href="#">1283700</a>	E-mail de orçamento	R\$ 51.862,62
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 51.862,62</b>	



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Proposta Vencedora: **Harpia Ativos Ambientais - GALVAN E LUSTOSA ATIVOS AMBIENTAIS - CNPJ n. 31.671.739/0001-59**

**Justificativa para a quantidade limitada de propostas válidas:**

No processo de pesquisa de preços para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), foram consultados diversos fornecedores locais especializados por meio de e-mail, conforme documentado nos eventos nº 1209832 e 1210514 no SEI.

Foram contatados ao todo 11 fornecedores locais, no entanto, somente 4 fornecedores retornaram com propostas, conforme registrado no evento nº 1236296.

Após análise das propostas recebidas, constatou-se que apenas a **Harpia Ativos Ambientais** apresentou todos os documentos de habilitação exigidos pela Cotação de Preços nº 3/2024 - PRES/DG/ASSESUA (evento nº 1217287), atendendo, assim, aos critérios estabelecidos para participação no processo. As demais propostas apresentadas não contemplavam a documentação de habilitação necessária, resultando em uma quantidade reduzida de propostas válidas para a estimativa final.

Essa limitação de propostas válidas pode ser atribuída a fatores como a especificidade técnica do serviço, a exigência de documentos de habilitação, e a possível restrição de fornecedores qualificados no mercado local para atender integralmente às exigências do Tribunal. A seleção rigorosa visa assegurar a conformidade com as normas de contratação e a garantia de um serviço de qualidade.

Dessa forma, justifica-se a consideração de uma única proposta válida para a formação do preço final, respeitando os princípios de economicidade e legalidade da Administração Pública.

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação à SAOFC, acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e TR/PB para apreciação e aprovação pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MENDES GARCIA, Assessor(a) Chefe**, em 09/12/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Gustavo Morais Moura, Técnico Judiciário**, em 09/12/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Assessor(a) Chefe**, em 09/12/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1295263** e o código CRC **5F6FE964**.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos